



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 1.429/2005

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.344/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

> OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

> FAZ SABER que a Câmara Municipal de ECHAPORÃ aprovou e Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada, na întegra, a Lei MunicipaL n.º 1.344/2003, de 25 de fevereiro de 2003, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verbas à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Mauricio Milani".

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 06 de julho de 2005

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na

mesma data supra.

contrário.

ANDERSON RIBETRO DA SILVA

Assistente Administrativo

Praça Riodante Fontana, 10 - Centro - Echapora - SP - Cep: 19.830-000 Fones: (18) 3356-1230 - 3356-1414 - 3356-1413 - 3356-1365 - Fax: (18) 3356-1500 CNPJ: 44.470.300/0001-00 e-mail: pmechapora@netccr.com.br